

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: “Apoio de Patrocínio ”

1) DO OBJETO

1.1 – O presente chamamento tem por objetivo o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover apoio de patrocínio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização do **“LANÇAMENTO DA MARCA BENJAMIM DE OLIVEIRA”** e da **“ROTA BENJAMIM OLIVEIRA”**, **será realizado no dia 11 de junho de 2026**, na Estação Cultural Pará de Minas/MG Praça Torquato de Almeida, 173.

2) DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente chamamento público tem como objetivo atender à demanda da Secretaria requisitante, visando ao regular desempenho das atividades e dos serviços essenciais à Administração Pública, em conformidade com as políticas públicas estabelecidas.

A realização do evento **“LANÇAMENTO DA MARCA BENJAMIM DE OLIVEIRA”** e da **“ROTA BENJAMIM OLIVEIRA”**, **será realizado no dia 11 de junho de 2026**, constitui ação prioritária para o fortalecimento da prática do turismo cultural e esportivo em nível municipal, valorização das tradições locais, o fortalecimento da identidade regional e o incentivo à integração comunitária.

As cotas de patrocínio almejadas serão exclusivamente destinadas à confecção de materiais gráficos, placas indicativas, totem, banner, marketing, (dentre outros) execução, organização e realização do **“LANÇAMENTO DA MARCA BENJAMIM DE OLIVEIRA”** da **“ROTA BENJAMIM OLIVEIRA”**, uma iniciativa de grande relevância para a promoção do Turismo.

LANÇAMENTO DA MARCA BENJAMIM DE OLIVEIRA

- Coffee break
- materiais gráficos
- marketing
- Apresentação artística

ROTA BENJAMIM OLIVEIRA

- Placas indicativa para Rota (Instalações, Manutenção, substituição e atualização de placas indicativas, totens e pórticos, assegurando que estejam visíveis, legíveis e em bom estado.)
- Totem informativo (Instalação no Ponto de partida da rota)
Instalação de totem informativo na Praça Torquato de Almeida, identificado como ponto oficial de início da Rota Benjamim de Oliveira. O equipamento terá a finalidade de apresentar informações sobre a rota, incluindo contexto histórico-cultural, mapa do percurso, principais atrativos e orientações aos visitantes, além de destacar a identidade visual da marca “Benjamim de Oliveira”. O totem também integrará as ações de sinalização turística permanente, contribuindo para a organização do fluxo de visitantes e valorização do espaço como marco inicial da rota.
- Banner (Divulgação da Rota)
- manutenção da Rota (Inclui limpeza periódica dos espaços, conservação de vias de acesso, calçadas, trilhas (se houver), além de pequenos reparos em estruturas instaladas ao longo do percurso.)
- Preservação da identidade da rota (Zelar pela aplicação correta da marca “Benjamim de Oliveira” nos materiais e espaços, mantendo a padronização visual e a valorização cultural.)
- Estruturas de apoio (equipamentos como bancos, tendas)

2.2 A desoneração do cofre público, através de parcerias com as redes privadas, sendo interessantes para ambos, o público com a economia de recurso financeiro e o privado com a divulgação e expansão de sua marca em todo município e evento.

2.3 A formulação de novos instrumentos jurídicos padronizados, contribui para o aperfeiçoamento da gestão no processo de regulamentação do chamamento público para patrocínio privado, de modo que seja adequadamente implementado o novo regime jurídico de fomento a ações e projetos esportivos.

2.4 O objetivo central é orientar a gestão pública para o alcance de resultados, sendo uma diretriz legal, a diversificação das fontes de recursos públicos e privados destinados a programas, projetos e ações em nosso município. Assim, concretiza-se o princípio constitucional da eficiência, conjugando os esforços de desburocratização com medidas que são adequadas à natureza específica das atividades esportivas.

2.5 As minutas-padrão de instrumentos jurídicos a serem utilizados no patrocínio privado direto devem ser aptas a reger a obrigação do patrocinador de alocação de recursos próprios, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, além de estabelecer a

previsão de contrapartida, referente a veiculação de publicidade, uso de bem público ou outra modalidade de contrapartida.

2.6 A proposição objeto deste processo inclui, além de minuta de edital de chamamento público, minuta de acordo que pode ser utilizada também nos casos de processamento de proposta espontânea de patrocínio privado direto. A celebração de acordo de patrocínio privado direto é precedida de edital de patrocínio ou resulta do recebimento de proposta espontânea.

2.7 A parceria entre a administração pública e a iniciativa privada é essencial para a sustentabilidade desse evento esportivo, permitindo que a sociedade civil e o setor empresarial participem ativamente do fortalecimento do esporte em Pará de Minas.

2.8 Com a oferta de contrapartidas institucionais aos apoiadores, como visibilidade em materiais de divulgação, busca-se incentivar a participação de empresas e indivíduos que compartilham do compromisso com a valorização do esporte da cidade.

2.9 Dessa forma, este Chamamento Público se configura como uma oportunidade estratégica para consolidar políticas esportivas inclusivas e sustentáveis, garantindo que a população continue a se beneficiar de atividades esportivas diversas e de qualidade, ao mesmo tempo em que proporciona reconhecimento e engajamento para os apoiadores desse movimento.

3) DO DESCRITIVO DO OBJETO

3.1 O Lançamento da Marca e da Rota será viabilizado com o apoio de patrocinadores, responsáveis pela confecção de materiais gráficos, placas indicativas, totem, banner, marketing (dentre outros), execução, organização, realização e a divulgação através da iniciativa e parceria Público Privado, mediante aviso de chamamento público para captação de recursos financeiros através do credenciamento de pessoas e/ou empresas privadas interessadas em patrocinar a realização, estas empresas além de aparecer nas mídias do evento poderão expor e comercializar seus produtos.

3.2 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG identificou a necessidade dos bens e serviços citados no 3.1 e realizará a cotação junto a fornecedores. O apoiador realizará o pagamento diretamente ao fornecedor, sem que o recurso financeiro transite pela administração pública. A comprovação do apoio será registrada e arquivada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG para fins de transparência e prestação de contas.

3.3 Não poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG. O apoio se efetivará via pagamento aos fornecedores que prestarão serviços ou fornecerão insumos, de acordo com os valores de mercado e necessidades da administração conforme disposto nos item 3.1.

3.4 O valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) perfazendo em 20 (vinte) cotas de R\$1.000,00 e 40 (quarenta) cotas de R\$500,00 (quinhentos reais).**

3.5 As cotas do patrocínio serão destinadas às despesas dos itens citados 3.1, em uma relação direta entre empresa parceira, produtora indicada apta para receber e efetuar pagamentos ao fornecedor ou prestação de serviço.

3.6 A contrapartida ao patrocínio se dará por meio da divulgação da logomarca do patrocinador, espaço em mídia virtual, black drop e conforme detalhamento específico no item 3.6.1 em conformidade com as ações previstas neste:

3.6.1 A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderão ser aplicados e divulgados em materiais e estruturas relacionadas ao evento de lançamento da marca “Benjamim de Oliveira” e da “Rota Benjamim de Oliveira”, especialmente em: material gráfico, adesivos; backdrop de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; banners; blimps; blocos de anotação; box truss; catálogos; convites; crachás do staff; credenciais; e-mail marketing; envelopes; estandes; faixas; folders; ingressos (dentro outros); mídias de divulgação do evento; mídia externa (outdoor, busdoor, entre outros); ações de naming rights vinculadas ao evento e à rota; menções na narração pelo locutor oficial; painéis; palcos; panfletos; pastas; pen drives; placas indicativas; pórticos de entrada; press kit; programas e programetes; redes sociais; releases de divulgação à imprensa; site oficial; telão; testeiras (palco, estande, entre outros); totens; ; e vinhetas de abertura e encerramento.

O tempo de exposição da marca ocorrerá durante todo o período de realização do evento de lançamento, bem como de forma contínua nos materiais e estruturas permanentes vinculados à “Rota Benjamim de Oliveira”, garantindo sua visibilidade ao longo do tempo como instrumento de promoção turística.

3.6.2 Poderá, ainda, haver: citação do patrocinador na abertura e encerramento do lanamento da Marca; citação do patrocinador nos releases enviados à imprensa; direito a inclusão de material promocional e/ou publicitário do patrocinador nos kits do público-alvo do projeto.

3.6.3 Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

3.6.4 Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo como o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.

3.6.5 Estas empresas além de aparecer nas mídias do evento poderão expor e comercializar seus produtos.

3.7 Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas/valores e contrapartidas previstas a seguir:

3.7.1 COTA

Valor das Cotas R\$ 500,00 e Cotas de R\$1.000,00 0 para os “LANÇAMENTO DA MARCA BENJAMIM DE OLIVEIRA” e da “ROTA BENJAMIM OLIVEIRA”, serão disponibilizadas 60 (sessenta) cotas.

Benefícios

Ações publicitárias

- Publicidade OFF
- 4.000 visualizações - diretas
- 25.000 visualizações - indiretas
- Publicidade ON
- 303,3 visualizações – diretas Mídia espontânea

Contrapartida

- Pontos publicitários para aplicação da marca nos locais da rota.
- Locução mestre de Cerimônias
- A marca estará presente na confecção de materiais gráficos, copos, canetas, chaveiros, blocos de anotações, camisas, placas indicativas, totens, banners, ações de marketing, bem como na execução, organização e realização do evento, por meio de patrocínio.
- Homepage para divulgação do evento com aplicação da marca

3.8 O chamamento público não obriga a Prefeitura Municipal a realizar o evento descrito, sendo o Plano Base do projeto uma proposta de metas a serem executadas. Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos de acordo com os boletos emitidos pelas empresas contratadas pelos patrocinadores conforme entregues os itens ou prestações de serviços necessários para realização do evento.

4) DO PAGAMENTO DAS COTAS

4.1 Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos até o dia 08 de junho de 2026, anterior à realização do evento diretamente aos fornecedores e prestadores de serviço.

5) DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.2 É vedada a participação dos interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas, como também os interessados que exerçam atividades ilícitas.

5.6 Havendo mais de um interessado do mesmo segmento, a escolha do apoiador será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) A pessoa física ou jurídica já ter atuado como apoiador ou patrocinador em outras chamadas públicas promovidas pelo Município de Pará de Minas;
- b) Se CNPJ, a empresa cuja sede matriz tenha sido constituída no Município de Pará de Minas;
- c) A pessoa física ou jurídica que ofertar a cota de maior valor;
- d) Persistindo o empate após a análise dos critérios anteriores, a escolha será definida por sorteio.

5.7 Após a seleção das ofertas das cotas de apoio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação dos vencedores do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação, por meio de publicação na imprensa oficial.

5.8 Os interessados que tiverem sua Proposta de Apoio aprovada serão convocados através

de comunicação eletrônica ou telefônica para assinatura do Contrato de Apoio dentro do prazo.

5.9 A falta de assinatura do Contrato de Apoio, por parte da interessada, e/ou o não cumprimento das obrigações de apoio acordadas, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As cotas não serão adstritas por ramo de atividade.

6.2 As cotas serão preenchidas por ordem de entrega da documentação e tipo de cota a ser escolhida pelo fornecedor.

6.3 O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

6.4 Os valores das cotas previstas poderão ser oferecidos por meio de prestação de serviços, os quais devem ser apresentados e descritos junto ao ANEXO e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme a necessidade dos serviços para realização do evento.

6.5 O valor da prestação de serviços apresentado deverá ser condizente com o ofertado pelo mercado e equivalente ao valor da cota escolhida.

6.6 O patrocinador interessado poderá participar com quantas cotas for de seu interesse.

6.7 Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação.

6.8 Após a divulgação de que trata o item anterior, os patrocinadores considerados vencedores deverão consultar a Comissão Organizadora do evento para a execução do patrocínio.

6.9 Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais

instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

6.10 Os formulários de requerimento e a documentação de patrocínio apresentados serão analisados pela comissão, o que não implica o reconhecimento da condição de patrocinadora, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento junto à assinatura do contrato de patrocínio.

6.11 A Prefeitura Municipal de Pará de Minas analisará a proposta mais vantajosa ao interesse público, considerando as características do evento. A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.12 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated PostScript (.eps).

6.13 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio para assinatura do contrato, que será previamente agendada.

6.14 A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada, e/ou o não pagamento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação.

6.15 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independente de transcrição, as instruções contidas neste chamamento, e os documentos nele referenciados

6.16 O cadastro será simplificado e as pessoas jurídicas interessadas poderão se cadastrar dentro do prazo, contados da publicação deste Chamamento Público, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico juliansouza@parademinas.mg.gov.br ou elisabetesilva@parademinas.mg.gov.br, contendo a indicação da sua razão social, nome fantasia, seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ/MF, da descrição do seu objeto social, se for o caso, indicação de representante legal, endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos. O

assunto do e-mail deverá constar: **CADASTRO DE PATROCINADOR – “LANÇAMENTO DA MARCA BENJAMIM DE OLIVEIRA” e da “ROTA BENJAMIM OLIVEIRA” e na descrição do e-mail deve constar os dados do patrocinador, quantidades de cotas e valores a serem patrocinado.**

“Valor da cota R\$ 500,00 e R\$1000,00 totalizando 60 (sessenta cotas) totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Fica designado como gestor dos respectivos contrato o servidor: Hélio Andrade de Melo Júnior (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo).

7.2 Fica designado como fiscal dos respectivos contratos, a servidora Juliana Aparecida de Souza. (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo).

Pará de Minas, 28 de abril de 2026

Paulo Fracisdale Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MO0**N1Q****GZW****ZXL**